

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.513.897/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio Lucimar de Araújo Santos, portador da carteira de identidade de nº M-1.505.547, e CPF de nº 124.317.016-62 com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 223, Nações- CEP- 35.595.000, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 024/2021, inexigibilidade de nº 7/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 043/2021**, com vencimento em **31/12/2021**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **03/01/2022, até 31/12/2022**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 162.000,00, (cento e sessenta e dois mil reais), com valor de R\$ 16,00, (dezesseis reais) por Km rodado referente ao item 01 no total estimado de 8.000,00, (oito mil) km, e, R\$ 17,00 (dezessete reais) referente ao item 02 do contrato com total de 2.000,00, (dois mil) km estimados para o exercício de 2022.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



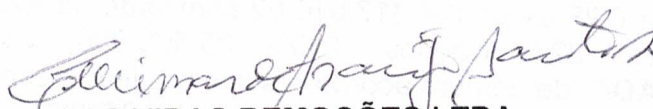
3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.0701.33.90.39.36, (Ficha- 213), fonte: 102;

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA.

CNPJ de nº 09.513.897/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana Gonçalves Santos
CPF: 072.660.766-50

Nome: Rodrigo Silva
CPF: 05165651681